



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL – art. 7º, § 2º, Lei 11.101/2005**

Tipo de Processo<< 1000367-08.2020.8.26.0260  
 Campo excluído do banco de dados >> nº:  
 Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
 Requerente: Gaveteiro Comercio Importação e Exportação Ltda

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 1000367-08.2020.8.26.0260.**

A MM. Juíza de Direito da 2ª. Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª. RAJ - Foro Especializado da 1ª. RAJ – Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial, **CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, Telefone: (11) 4784 – 6727, e-mail: [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br), apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (**fls. 1.798/1.920 do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005.

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque – SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br).

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**